

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO EDITAL

Santo Antônio do Pinhal - Edição nº 221, 4 de Janeiro de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 040/2022

A comissão de licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal - SP torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital Pregão Presencial nº 040/2022 tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, com alteração no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Com nova data do certame definida para o dia 19/01/2022 às 09:00 horas no Paço Municipal. O Edital completo retificado poderá ser retirado gratuitamente na Prefeitura Municipal ou no site www.santoantoniiodopinhal.sp.gov.br. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-1122 / 3666-1918.

PORTARIA N.º 6.263 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre exoneração de agente público municipal, ocupante de cargo efetivo.”

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito do Município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor LEANDRO BEGHINI, RG n.º 21.584.022-7 SSP/SP, do cargo efetivo de ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal deste Município, nomeado pela Portaria nº 5.470 em 15/05/2019, por pedido de demissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, em 08 de Dezembro de 2.022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município, em 08 de Dezembro de 2.022

LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 6.267 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37 Inciso II da Constituição Federal”.

ANDERSON JOSÉ MENDONCA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

1 – Nomear **ADRIANO SALGADO TEIXEIRA**, portador do RG n.º 102.636.84-2 FPRJ-RJ, para o cargo de **ELETRICISTA**, tendo em vista habilitação em Concurso Público, conforme artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

2 – O servidor cumprirá estágio probatório conforme legislação vigente.

3 – De acordo Com o Artigo 34 da Lei n.º 538, de 11 de agosto de 1989, o regime jurídico único é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, aos 26 de dezembro de 2.022.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado nas formas da Lei.

Editais afixados em locais de costume.

Em 26 de dezembro 2.022.

PORTARIA N.º 6.268 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre exoneração de agente público municipal, ocupante de cargo efetivo.”

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito do Município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor ANTONIO RODRIGUES DA COSTA, RG n.º 20.787.403-7 SSP/SP, do cargo efetivo de PEDREIRO, do Quadro de Pessoal deste Município, por aposentadoria por tempo de contribuição.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, em 28 de Dezembro de 2.022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município, em 28 de Dezembro de 2.022.

LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS

PORTARIA N.º 6.276 DE 02 DE JANEIRO DE 2.023

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37 Inciso II da Constituição Federal”.

ANDERSON JOSÉ MENDONCA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

- 1 – Nomear **ANA FLAVIA SCORSATTO DOS SANTOS**, portador do RG n.º 38.935.155-6 SSP/SP, para o cargo de **BIOMÉDICO**, tendo em vista habilitação em Concurso Público, conforme artigo 97 da Lei Orgânica do Município.
- 2 – O servidor cumprirá estágio probatório conforme legislação vigente.
- 3 – De acordo Com o Artigo 34 da Lei n.º 538, de 11 de agosto de 1989, o regime jurídico único é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, aos 02 de Janeiro de 2.023.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado nas formas da Lei.

Editais afixados em locais de costume.

Em 02 de Janeiro de 2.023.

PORTARIA N.º 6.277 DE 02 DE JANEIRO DE 2.023

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37 Inciso II da Constituição Federal”.

ANDERSON JOSÉ MENDONCA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

1 – Nomear **JOSIANA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS**, portador do RG n.º 29.786.626-6SSP/SP, para o cargo de **ENFERMEIRO**, tendo em vista habilitação em Concurso Público, conforme artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

2 – O servidor cumprirá estágio probatório conforme legislação vigente.

3 – De acordo Com o Artigo 34 da Lei n.º 538, de 11 de agosto de 1989, o regime jurídico único é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, aos 02 de Janeiro de 2.023.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado nas formas da Lei.

Editais afixados em locais de costume.

Em 02 de Janeiro de 2.023.

PORTARIA N.º 6.278 DE 02 DE JANEIRO DE 2.023

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37 Inciso II da Constituição Federal”.

ANDERSON JOSÉ MENDONCA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

1 – Nomear **MELINA MORAES LANNES**, portador do RG n.º 52.368.842-8-SSP/SP, para o cargo de **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA** tendo em vista habilitação em Concurso Público, conforme artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

2 – O servidor cumprirá estágio probatório conforme legislação vigente.

3 – De acordo Com o Artigo 34 da Lei n.º 538, de 11 de agosto de 1989, o regime jurídico único é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, aos 02 de Janeiro de 2.023.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado nas formas da Lei.

Editais afixados em locais de costume.

Em 02 de Janeiro de 2.023.

**VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL EM 31/12/2022**

 Santo Antônio do Pinhal - Edição
nº 221, 4 de Janeiro de 2023

VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL EM 31/12/2022

NOME DO CARGO/EMPREGO	REFERÊNCIA	VR. REMUNERAÇÃO MENSAL - R\$	
Agente Comunitário de Saúde	12.3	2.424,00	
Agente de Combate à Endemias	12.3	2.424,00	
Agente de Organização Escolar	12	1.239,59	
Agente de Saneamento	10	1.212,00	
Agente de Segurança Integrado	13	1.567,63	
Agente de Trânsito	12	1.239,59	
Ajudante Geral	10	1.212,00	
Artífice	10	1.212,00	
Assistente de Administração	12.2	1.418,71	
Almoxarife	12	1.239,59	
Assistente Social	15	1.862,88	
Atendente	10	1.212,00	
Atendente de Serviços Gerais	10	1.212,00	
Auxiliar de Enfermagem	12.1	1.353,76	

Auxiliar Serv. Gerais de Manut. Frota	10	1.212,00	
Auxiliar Odontológico	10	1.212,00	
Biomédico	36	3.805,62	
Contador	18.1	3.133,46	
Controlador de Patrimônio	17	2.109,81	
Controlador Interno	14	1.830,08	
Coordenador Fiscal	12	1.239,59	
Dentista – 20 horas	17	2.387,69	
Dentista - 40 horas	18.1	3.688,02	
Desenhista Técnico em Constr. Civil	08	1.212,00	
Eletricista	12.2	1.418,71	
Encarregado de Serv. Municipais	12	1.239,59	
Enfermeiro	17.1	2.436,89	
Engenheiro Agrônomo	16	1.868,10	
Engenheiro Civil	14	1.830,08	
Escriturário	12.2	1.418,71	
Farmacêutico	14	1.830,08	

Fisioterapeuta	13	1.567,63	
Fonoaudiólogo	13	1.567,63	
Fiscal Geral	11	1.212,00	
Guarda Municipal	10	1.212,00	
Inspetor de Aluno	09	1.212,00	
Mecânico	12.2	1.418,71	
Medico Endocrinologista	16.1	2.013,94	
Médico Ginecologista	16.1	2.013,94	
Médico Psiquiatra	16.1	2.013,94	
Médico do Trabalho	16.1	2.013,94	
Médico Cardiologista	16.1	2.013,94	
Médico Pediatra	16.1	2.013,94	
Medico Plantonista 24 horas	35	4.832,46	
Médico – 20 horas	19	4.027,88	
Médico da Família	21	8.062,63	
Monitor	10	1.212,00	
Motorista	12.1	1.353,76	

Nutricionista	34	3.133,46	
Nutricionista – 20 horas	13	1.567,63	
Operador de Máquina	12.1	1.353,76	
Orientador da Merenda Escolar	08	1.212,00	
Padeiro	13	1.567,63	
Pedreiro	10	1.212,00	
PEB I – Ensino Fundamental	-	2.883,60	
PEB I – Educação Infantil	-	2.883,60	
PEB I – Educação Infantil – 25 hs	-	1.986,03	
PEB I – Auxiliar de Sala – 30 hs	-	2.883,60	
PEB I EJA 30 hs	-	2.883,60	
PEB II – 14 hs	-	1.345,68	
PEB II – 24 hs	-	2.306,88	
PEB II – 25 hs	-	1.906,59	
PEB II – 27 hs	-	2.595,24	
PEB II – 29 hs	-	2.787,48	
PEB II – 36 hs	-	3.460,32	

PEB II – 45 hs	-	4.325,40	
PEB II – Educação Especial – 30 hs	-	2.883,60	
Procurador Jurídico	18	3.043,78	
Psicólogo	13	1.567,63	
Psicopedagogo	18	3.043,78	
Secretário de Escola	12	1.239,59	
Servente	10	1.212,00	
Técnico em Proc. de Dados	12	1.239,59	
Técnico de Enfermagem	13	1.567,63	
Técnico em Nutrição	10	1.212,00	
Técnico de Laboratório	37	1.858,84	
Técnico de Segurança do Trabalho	13	1.567,63	
Tesoureiro	12	1.239,59	
Zelador de Cemitério	10	1.212,00	
Zelador de Praças e Jardins	10	1.212,00	
Prefeito	Subsídio	12.570,13	

Vice-Prefeito	Subsídio	3.928,31	
Secretários Municipais	Subsídio	5.062,76	
Chefe de Gabinete do Pref. Municipal	CC-1	3.213,88	
Assessor Técnico de Assuntos Fundiários	CC-2	2.935,82	
Assessor de Comunicação Institucional	CC-1	3.213,88	
Assessor Técnico de Agricultura e Meio Ambiente	CC-2	2.935,82	
Gerente de Unidade de Saúde	CC-1	3.213,88	
Chefe de Apoio Administrativo	CC-2	2.935,82	
Chefe de Recursos Humanos, Expediente, Protocolo e arquivo	CC-2	2.935,82	
Chefe de Compras e Licitações, Contratos e Convênio, Patrimônio e Almojarifado	CC-2	2.935,82	
Chefe de Frota	CC-2	2.935,82	
Chefe de Orçamento	CC-2	2.935,82	
Chefe de Tributação	CC-2	2.935,82	
Chefe de Tesouraria	CC-2	2.935,82	
Chefe de Planejamento e Administração	CC-2	2.935,82	
Chefe de Projetos de Infraestrutura	CC-2	2.935,82	

	Chefe de Estradas	CC-2	2.935,82
	Chefe de Eventos	CC-2	2.935,82
	Chefe de Projetos Culturais	CC-2	2.935,82
	Chefe de Serviços Municipais	CC-2	2.935,82
	Chefe de Trânsito	CC-2	2.935,82
	Coordenador Administrativo	CC-3	2.245,04
	Coordenador de Contrato	CC-3	2.245,04
	Coordenador do CRAS	CC-3	2.245,04
	Coordenador de Endemias	CC-3	2.245,04
	Coordenador de Projetos	CC-3	2.245,04
	Coordenador de Projetos Turísticos	CC-3	2.245,04
	Encarregado de Cemitério	CC-5	1.364,27
	Encarregado de Compras	CC-4	1.796,01
	Encarregado de Equipe	CC-4	1.796,01
	Encarregado de Tesouraria	CC-4	1.796,01
	Encarregado dos Sistemas de Informação da Saúde	CC-4	1.796,01
	Gerente Geral de Planejamento	CC-1	3.213,88

	Supervisor de Enfermagem	CC-2	2.935,82
	Diretor de Educação Infantil		Salário Proporcional a Carga horária + 35%
	Diretor de Ensino Fundamental		Salário Proporcional a Carga horária + 35%
	Vice Diretor de Ensino Fundamental		Salário Proporcional a Carga horária + 25%
	Professor Coordenador Pedagógico de Grupo		Salário Proporcional a Carga horária + 20%
	Supervisor de Ensino		Salário Proporcional a Carga horária + 25%
	Coordenador Pedagógico Geral		Salário Proporcional a Carga horária + 25%

Santo Antônio do Pinhal, 31 de dezembro de 2.022.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE LICITAÇÃO

Santo Antônio do Pinhal - Edição nº 221, 4 de Janeiro de 2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 044/2022**

A comissão de licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal - SP torna público a **ALTERAÇÃO DE HORARIO** da Licitação conforme publicado nos diários oficiais Estadual, Regional e Municipal. A Sessão Pública de julgamento será instaurada no dia **05/01/2023 as 15:00 horas**, pois houve divergência entre o horário constante no edital e o publicado nos meios de imprensa oficial e para que não haja o cerceamento na participação será considerada o ultimo horário. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-1122 / 3666-1918

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Santo Antônio do Pinhal - Edição nº 221, 4 de Janeiro de 2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 041/2022, Face à mencionada legalidade do presente certame, **ADJUDICO** seu objeto que consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALIZADO NA AREA DE PEDIATRIA COM RQE – REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS PEDIATRICAS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE-CENTRO PARA O PERÍODO DE 3 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI 8666/93, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES**, a licitante vencedora: **empresa SHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA, vencedor no valor de R\$ 25.074,00 (vinte e cinco mil e setenta e quatro reais)**. e a **HOMOLOGAÇÃO** da presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Anderson José Mendonça. Prefeito Municipal.